



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 178/71

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial)

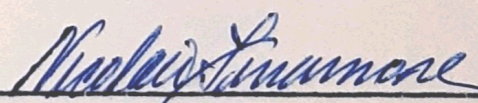
NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acôrdo com a letra "B" do artigo 4º da Lei nº 345/71 de 10/12/71.

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de CR\$ 13.513,15- (Treze mil quinhentos e treze cruzeiros e quinze centavos); para ofim de atender os Serviços de Conservação de Estradas Municipais.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá pela quota parte da verba -Imposto Consumo do exercício de 1.966.

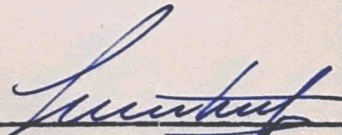
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 31 de DEZEMBRO DE 1971



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.



EWERTON FRAGA

-secretário-